



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA AGETRANSF SEI N.º 328 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

**CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ART.
3º DA PORTARIA AGETRANSF Nº
159, DE 19 DE MARÇO DE 2015.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no processo SEI-220008/002036/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 3º da Portaria AGETRANSF nº 159, de 19 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Somente serão admitidos no programa de Estágio regulamentado por esta Portaria os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas de ensino médio técnico e superior devidamente reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação.

Parágrafo Único – Para os fins previstos no caput deste artigo, considera-se:

I - Estudantes de nível médio matriculados nos seguintes cursos técnicos: Contabilidade, Telecomunicações, Administração, Informática, Manutenção e Montagem de Equipamentos; Engenharia Civil, Mecânica, de Produção e Elétrica, a partir do 2º ano de curso.

II - Estudantes de nível superior matriculados nos seguintes cursos: Administração, Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Atuariais, Tecnologia da Informação, Processamento de Dados, Engenharia, Estatística, Comunicação Social, Jornalismo, Recursos Humanos, Relações Públicas, todos a partir do 4º período.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2020

Murilo Leal
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 02/12/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **11038884** e o código CRC **63A3DFA9**.

Referência: Processo nº SEI-220008/002036/2020

SEI nº 11038884

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUT Nº 356 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020
**FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO
ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS
COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 7 A 13 DE
DEZEMBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990. Processo nº SEI E-04/0058/000132/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 07 a 13 de dezembro 2020, em dólares, é a seguinte:

Valor da saca de 60 Kg em Dólar	
CAFÉ ARÁBICA	CAFÉ CONILLON
US\$ 123,5000	US\$ 83,0000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020

LUIZ CEZAR ROCHA
Superintendente de Tributação

Id: 2284901

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**
**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,
por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144,
de
29/04/2020, regulamentada pela Portaria nº 039, de 04/05/2020,
do dia 15 de dezembro de 2020, às 12h.**

Recurso nº 73.541 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/033/1309/2016 - Recorrente: RECICLYN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE METAIS LTDA. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 73.746 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/044/100069/2018 - Recorrente: HNK BR FREITAS LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábria Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 74.140 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/022/100643/2018 - Recorrente: SANTA ROSA PET SHOP LTDA-ME. - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábria Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 72.630 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/002/104/2017 - Recorrente: TEMPO VAGO CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA-ME. - Recorrida: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha - Representante da Fazenda: Maria Luíza Favaret.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2284821

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**
**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,
por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144,
de
29/04/2020, regulamentada pela Portaria nº 039, de 04/05/2020,
do dia 15 de dezembro de 2020, às 14h.**

Recurso nº 76.440 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/040/000084/2018 - Recorrente: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MRIO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA. - Relator: Conselheiro André Oliveira Cardoso da Silva - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 75.978 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/17126/2019 - Recorrente: CRBS S/A. - Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 76.407 "EX OFFICIO" (ITD) - Processo nº E04/041/2741/2019 - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SELMA PARANHOS VELOSO - Relatora: Conselheira Fábria Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 73.713 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/043/100052/2018 - Recorrente: NESTLE SUDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábria Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 74.787 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/211/2268/2018 - Recorrente: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha - Representante da Fazenda: Vanessa H. Portella Siqueira.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2284822

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**
**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,
por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144,
de
29/04/2020, regulamentada pela Portaria nº 039, de 04/05/2020,
do dia 16 de dezembro de 2020, às 12h.**

Recurso nº 76.409 "EX OFFICIO" (ITD) - Processo nº E04/041/004743/2019 - Recorrente: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MARIA SILVEIRA MELLO - Relator: Conselheiro André Oliveira Cardoso da Silva - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 76.388 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/040/100032/2018 - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 76.341 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/022045/2019 - Recorrente: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRAZUL TRANSPORTES DE VEÍCULOS LTDA. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 76.283 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/017383/2019 - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MARGRAMAR GRANITOS LTDA. - Relatora: Conselheira Fábria Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 76.410 "EX OFFICIO" (ITD) - Processo nº E04/041/004736/2019 - Recorrente: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MARISA MELLO LATTARI - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2284823

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA**
**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 14 de dezembro de 2020, às 14h,
por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144,
de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de
04/05/2020.**

Recursos: 76.035 e 76.054/RV's - Processos nºs E-04/040/000556/2017 e E-04/040/000554/2017 - Recorrente: INBRANDS S/A - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso: 76.430/RO - Processo nº E-04/002/100117/2018 - Interessada: REUNIDAS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso: 76.523/RO - Processo nº E-04/211/004715/2020 - Interessada: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Recorrente: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso: 76.309/RV - Processo nº E-04/211/011912/2019 - Recorrente: DELLY DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."
*Processo SEI nº: SEI-20071-001/000009/2020.

Id: 2284970

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA**
**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 14 de dezembro de 2020, às 16h,
por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144,
de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de
04/05/2020.**

Recurso: 72.242/RV - Processo nº E-04/007/004613/2016 - Recorrente: MASCARADE ARTIGOS PARA PRESENTE LTDA - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso: 76.503/RO - Processo nº E-04/211/002667/2020 - Interessada: TRANSPORTES JCN LTDA - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 76.463/RO - Processo nº E-04/079/004568/2017 - Interessada: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S/A - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recursos: 76.454, 76.455 e 76.457/RV's - Processos nºs E-04/040/000923/2016, E-04/040/000922/2016 e E-04/040/000921/2016 - Recorrente: L BROS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."
*Processo SEI nº: SEI-20071-001/000009/2020.

Id: 2284971

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
**DESPACHO DO DIRETOR
DE 30/11/2020**

PROCESSO Nº SEI-040161/009328/2020 - DEFIRO o requerimento de isenção do desconto de Imposto de Renda, em nome do servidor inativo **PEDRO PAULO VILLELA DE SOUZA**, ID Funcional 2060375-4, de acordo com instrução processual, com base Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 e Lei nº 11.052 de 29/12/2004, devendo o benefício ser concedido em caráter permanente a contar de 22/10/2020.

Id: 2284967

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**
**ATOS DO DIRETOR
DE 02/12/2020**

APOSENTA, a pedido, **ANTONIO ROGERIO MAIA MARQUES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ID 19325940/1, do(a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do Art. 3º

da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 26/11/2020. Proc. nº PD-04/154.249/2020. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

APOSENTA, a pedido, **ZILMA DA SILVA**, TELEFONISTA, ID 20661533/1, do(a) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RJ, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 27/11/2020. Proc. nº PD-04/135.754/2020. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020.

Id: 2284965

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais**
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE INTERINO
PORTARIA AGENERSA Nº 641 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020
**DESIGNA SUBSTITUTO PARA RESPONDER
PELA CHEFIA DE GABINETE.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais. Processo nº SEI-220007/000086/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da AGENERSA, visando dar continuidade nas tarefas desenvolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ISABELLA PERALTA VAZ**, Assessor de Conselheiro, ID Funcional nº 44147899, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Chefia de Gabinete desta Agência Reguladora, nas eventuais faltas e impedimentos do Chefe de Gabinete **FABIO SAMPAIO FERREIRA**, ID Funcional 43464807.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, revogando a PORTARIA AGENERSA Nº 601/2019.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2020

TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro Presidente Interino

Id: 2284924

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS
E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PORTARIA AGETRANS N º 328 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020
**CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA
PORTARIA AGETRANS Nº159, DE 19 DE
MARÇO DE 2015.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo nº SEI-220008/002036/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 3º da Portaria AGETRANS nº 159, de 19 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Somente serão admitidos no programa de Estágio regulamentado por esta Portaria os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas de ensino médio técnico e superior devidamente reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação.

Parágrafo Único - Para os fins previstos no caput deste artigo, considera-se:

I - Estudantes de nível médio matriculados nos seguintes cursos técnicos: Contabilidade, Telecomunicações, Administração, Informática, Manutenção e Montagem de Equipamentos; Engenharia Civil, Mecânica, de Produção e Elétrica, a partir do 2º ano de curso.

II - Estudantes de nível superior matriculados nos seguintes cursos: Administração, Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Atuárias, Tecnologia da Informação, Processamento de Dados, Engenharia, Estatística, Comunicação Social, Jornalismo, Recursos Humanos, Relações Públicas, todos a partir do 4º período."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2020

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2284772

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA EMOP SEI Nº 305 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020
EXCLUI SERVIDOR NA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ORÇAMENTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto pela Diretoria de Obras (10931765) e a solicitação da Diretoria de Planejamento e Projetos (11025591) nos autos do processo SEI nº E-17/002/409/2018, referente ao Contrato nº 023/2018, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo de arquitetura, projetos complementares, incluindo aprovações nos órgãos competentes, licença ambiental e orçamento da obra, para reforma com modificações no C.E. Professora Maria Nazareth Cavalcanti Silva, em Cascadura, município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da equipe de fiscalização do referido contrato o Engenheiro Marco Aurélio Marques Correa, ID 2850469-0, designado